



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR – No. 01/2017

Da finalidade e das propostas objeto desta seleção

Art. 1º. Selecionar 3 (três) professores para assumir, em caráter emergencial, as atividades abaixo discriminadas do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (FCMS da PUC-SP), no ano de 2017, explicitadas no artigo 2º.

Art. 2º. O Processo Seletivo será realizado para preenchimento das seguintes atividades do Curso de Medicina da FCMS da PUC-SP:

Atividade	Carga Horária frente ao aluno	No. de Vagas	Dias da semana e horário
Habilidades 2º ano	4 horas/sem	1 (uma)	3ªs feiras das 13:30 às 17:30h
Tutoria 1º ano	8 horas/sem	1 (uma)	2ªs feiras das 10:00 às 12:00h 4ªs feiras das 08:00 às 12:00h 6ªs feiras das 10:00 às 12:00h
Tutoria 2º ano	8 horas/sem	1 (uma)	2ªs feiras das 10:00 às 12:00h 4ªs feiras das 08:00 às 12:00h 6ªs feiras das 10:00 às 12:00h

Dos Candidatos

Art. 3º. Os candidatos deverão ter diploma de graduação na área da saúde, preferencialmente de médico. Para assumir as atividades de habilidades é necessário diploma de médico. Será também dada preferência para candidatos com título de doutor, título de mestre, com residência médica reconhecida ou com título de especialista reconhecido pelas sociedades da sua área de atuação e alunos de Pós-Graduação (*stricto sensu*)

Art. 4º. Além dos horários acima o professor selecionado deverá ter disponibilidade para participar de reuniões de natureza pedagógica convocadas pelos departamentos a que estiverem ligados e pela Coordenação do Curso de Medicina.

Das Inscrições



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Art. 5º. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail deptosfcms@pucsp.br com a indicação do “assunto” como “SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES”. Toda a documentação exigida (artigo 6º) deverá ser digitalizada e enviada como anexo no e-mail de inscrição. Se aprovado na primeira fase do Processo de Seleção (artigo 10º), na segunda fase (entrevista), o candidato deverá apresentar os mesmos documentos originais.

Art. 6º. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de médico devidamente registrado se o candidato inscrever-se para a atividade de HABILIDADES.
- Cópia do diploma da área da saúde ou de médico devidamente registrado caso o candidato se inscreva para a atividade de TUTORIA.
- Cópia dos diplomas ou certificados de doutorado, mestrado, residência médica, especialização (pela sociedade da área e pela instituição em que se especializou), quando existente.
- Atestado de aluno regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, se aplicável
- Cópia do currículo na Plataforma Lattes atualizado há menos de 6 meses.
- Cópia de documentos pessoais (RG, CPF) e foto 3X4 recente.
- Comprovante de experiência em Instituições de Ensino Superior como professor caso tenha (é aceita cópia da página da carteira profissional onde consta o registro de empregado)
- Cópia das publicações de artigo, capítulos de livros, participações em congressos nos últimos 3 anos. Estes, desde que registrados no currículo Lattes, deverão ser apresentados somente por ocasião da entrevista.
- Certificado de capacitação de tutor ou equivalente para os candidatos que se inscreverem para a atividade de TUTORIA

Art. 7º. Os candidatos com deficiência deverão incluir na documentação, no ato da inscrição, laudo médico atestando o grau e tipo de deficiência com o código internacional da doença (CID) e a especificação de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias para realizar as atividades educacionais para as quais estará sendo contratado.

Do Cronograma do Processo Seletivo

Art. 8º. Processo de seleção: 27/04/2017 a 04/05/2017

Art. 9º. Inscrições 27/04/2017 a 02/05/2017

Art. 10º. Entrevistas: 03/05/2017 das 10:00 às 12:00h





Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

PUC-SP

Art. 11º. Publicação dos resultados: 04/05/2017

Art. 12º. O Processo Seletivo e a classificação dos candidatos levarão em conta as seguintes etapas:

➤ **1ª. Fase (eliminatória):**

Análise da documentação dos candidatos de acordo com o Regulamento Específico para Processos Seletivos de Admissão de Professores para a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP que leva em conta a formação, titulação, produção acadêmica (publicações, apresentações em congressos, etc), a capacitação e experiência profissional e docente dos candidatos. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação ou não tiverem a qualificação exigida. Esta fase terá peso de 90% (noventa por cento)

➤ **2ª. Fase:**

Entrevista com todos os candidatos. Esta fase terá peso de 10% (dez por cento) da pontuação total do Processo Seletivo.

Parágrafo 1º. A classificação final dos candidatos irá considerar os resultados obtidos nas duas fases do Processo Seletivo.

Parágrafo 2º. Em caso de empate entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação
- b) Publicações de artigos científicos em periódicos e sua qualificação
- c) Tempo de docência
- d) Tempo de experiência profissional
- e) Decisão do Presidente da Banca Examinadora

Art. 13º. O Processo Seletivo será conduzido por banca composta por, no mínimo, 3 (três) professores indicados pelo Departamento de Medicina, com título de doutor há pelo menos 3 (três) anos. Os membros da banca deverão definir o seu presidente.

Parágrafo 1º. O Diretor e o Diretor Adjunto da FCMS da PUC-SP não poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo, sendo preservados como instância de recurso.

Das condições da contratação

Art. 14º. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada à aprovação da Reitoria e do Conselho de Administração/CONSAD da PUC-SP.





PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Parágrafo 1º. Os candidatos selecionados serão contratados em regime emergencial por tempo determinado.

Prazo de Validade da Seleção

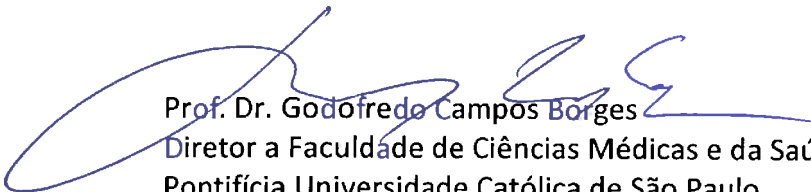
Art. 15º. O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos.

Art. 16º. Os candidatos selecionados deverão elaborar um plano de trabalho em conjunto com o coordenador da área de conhecimento e a Chefia do Departamento de Medicina respeitando as características da área de atuação.

Art. 17º. Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do Processo Seletivo.

Art. 18º. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo de Seleção, podendo recorrer à Direção e ao Conselho da FCMS da PUC-SP.

Sorocaba, 26 de abril de 2017


Prof. Dr. Godofredo Campos Borges
Diretor a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo